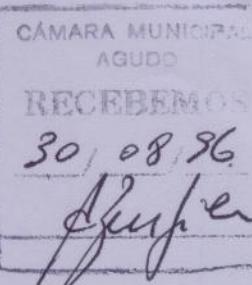




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 049/96 - E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

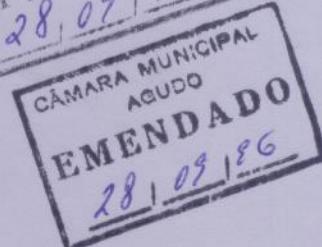
Ao cumprimentarmos cordialmente Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei 049/96-E, **em regime de urgência**, que autoriza o Poder Executivo a fornecer a mão-de-obra necessária para a reforma do piso, construção de um banheiro e colocação de parede interna no prédio de Ciro Müller na Rua Marechal Deodoro, nº 265, em Agudo/RS, para que a empresa J. SANSON & CIA LTDA possa locar o mesmo e estabelecer-se com Industria de Mesas de Bilhar.

Salientamos a importância do projeto para o crescimento industrial em Agudo, pois esta empresa irá atender todo o Rio Grande do Sul com o produto fabricado, no sistema de vendas ou locação, além de oferecer, inicialmente, oito (08) empregos diretos.

Na expectativa de que, após o exame da matéria, tenhamos a manifestação favorável dos senhores Vereadores, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

A. J. Müller
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI 049/96 - E

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FORNECER A MÃO-DE-OBRA PARA
MELHORIA DE PRÉDIO.**

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a mão-de-obra necessária para a melhoria, construção de banheiros e escritório.

Art.2º - O prédio de que trata o artigo anterior está localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 265, em Agudo/RS.

Art.3º - O prédio acima citado será usado pela empresa industrial J. SANSON & CIA LTDA.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotação própria do orçamento.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de Agosto de 1996.

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARBURG
Sec. de Administração.

Ari Jaeger
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
28/09/96

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
28/09/96